

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, obedecerá integralmente Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada.

1.2 Todas as condições referentes ao contrato e sua execução deverá observar o que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislação atinente à matéria.

1.3 - O pregão deverá ser realizado no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2. DO OBJETO

2.1- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM FORMA DE KIT'S PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.2- Este objeto será contratado através de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com forma de fornecimento Parcelada.

3. DA JUSTIFICATIVA DESCRIÇÃO E PLANILHA DE CUSTO

I - Justificativa

O acesso à educação é direito de todos e dever do Estado, conforme reza a Constituição da República Federativa do Brasil. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação visa adquirir kits de material de expediente destinados aos alunos e professores da Rede Municipal de Educação no Município de Jaguaruana. Sendo assim, a presente aquisição destina-se ao fomento do processo contínuo de melhoria na educação, objetivando, a valorização de alunos e professores através da distribuição de material de qualidade.

II - Descrição do kits:

1 - **KIT DO PROFESSOR** CONTENDO: AGENDA DO PROFESSOR, BOLSA PROFESSOR, CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, VERMELHA E PRETA, ESTOJO DO PROFESSOR, LÁPIS GRAFITE, MARCA TEXTO, RÉGUA ACRÍLICA E SQUEEZE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS - KIT PROFESSOR	UND	QUANT
------	-------------------------------------	-----	-------



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora



1	AGENDA DO PROFESSOR: Mínimo de 240 páginas. Dimensões Mínimas: 120mm x 160mm Tipo de lombada: Quadrada; Colagem: cola PUR. Miolo: Papel offset branco; Gramatura mínima de 63 g/m ² Capa de papel revestido ou não: Gramatura mínima de 336,00 g/m ² . A arte da agenda será disponibilizada em mídia.	UND	480
2	BOLSA PROFESSOR: Em nylon 420 impermeável na cor preta contornada com pvc verde limão, no tamanho 37cm x 27cm x 8cm, contendo 2 divisórias externas, uma localizada na parte superior com zíper nº08 na cor verde limão e cursor niquelado nº08, e outra na parte frontal com o mesmo zíper e cursor da parte superior, contendo o brasão do município nas cores originais na parte da frente medindo 22cm de largura, alças em fita 25 na cor verde limão. as bolsas devem vir embaladas em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio. . A arte da agenda será disponibilizada em mídia	UND	480
3	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, VERMELHA E PRETA: Corpo: Matéria-prima poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm. Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa: Matéria-prima Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti-afixante. Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica. Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita.	UND	1440
4	ESTOJO DO PROFESSOR: Em pvc 600 100% poliéster na cor verde limão contornado com pvc preto, no tamanho 24cm x 12cm x 6cm, contendo 2 divisórias externas, uma localizada na parte superior com zíper nº08 na cor preta e cursor niquelado nº08, e outra na parte frontal com o mesmo zíper e cursor da parte superior, contendo a logomarca do município nas cores originais na parte da frente medindo 9cm de largura e na parte de trás medindo 14cm de largura, na ponta direita do estojo deverá conter uma fita tafetá bordada de alta definição contendo a logomarca do município de itatira medindo 2,5cm de largura conforme anexo. os estojos devem vir embaladas em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio. A arte do estojo será disponibilizada em mídia.	UND	480
5	LÁPIS GRAFITE: Corpo: Matéria prima: madeira reflorestada; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Barra Interna do Grafite: Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica.	CX	960
6	MARCA TEXTO: O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.	UND	480
7	RÉGUA ACRÍLICA: Poliestireno cristal virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310	UND	480



	mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm.		
8	SQUEEZE: Squeeze pequena: plástica com capacidade de 300 ml a 500ml - squeeze em plástico resistente e flexível com capacidade 300ml feito de polietileno e pead atóxico com tampa rosqueável com bico. produto livre de bpa - especificação: cor do corpo do squeeze branca com tampa azul, impressão: com logomarca do município em 3 cores na técnica de pintura silkscreen. tamanho da impressão: 4,5 cm de altura e 4,5 cm de largura, impressão frente e verso. A arte da squeeze será disponibilizada em mídia	UND	480

2. - **KIT INFANTIL:** CONTENDO: AGENDA ESCOLAR, APONTADOR, BORRACHA, BORRACHA ESCOLAR PONTEIRA, CADERNO 10 MATÉRIAS, CADERNO BROCHURÃO, CADERNO DE DESENHO, COLA BRANCA, CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, VERMELHA E PRETA, ESTOJO ALUNO INFANTIL, GIZ DE CERA, LÁPIS DE COR, LÁPIS GRAFITE, MASSA DE MODELAR, MOCHILA ENSINO INFANTIL, SQUEEZE, TESOURA SEM PONTA E TINTA GUACHE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS - KIT INFANTIL	UND	QUANT.
1	AGENDA ESCOLAR: Mínimo de 240 páginas. Dimensões Mínimas: 120mm x 160mm Tipo de lombada: Quadrada; Colagem: cola PUR. Miolo: Papel offset branco; Gramatura mínima de 63 g/m ² Capa de papel revestido ou não: Gramatura mínima de 336,00 g/m ² . A arte da agenda será disponibilizada em mídia.	UND	1200
2	APONTADOR: Plástico transparente. Dimensões Mínimas Altura: 40 mm; Comprimento: 23 mm; Largura: 16 mm. Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em resina termoplástica; Lâmina de aço inoxidável; Fixação da lâmina por parafuso metálico; ser atóxico.	UND	1200
3	BORRACHA: Borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo Tamanho: 4,7 x 1,8 x 0,7 cm Peso: 10 g. Com selo do INMETRO	UND	2400
4	BORRACHA ESCOLAR PONTEIRA: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Borracha isenta de pvc e carga inerte Dimensões Altura: 25mm. Largura: 12mm.cm	UND	2400
5	CADERNO 10 MATÉRIAS: Dimensões Mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Miolo: 160 a 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m ² . Espiral: Matéria-prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Pauta: Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias (10 matérias): Off-set; Gramatura mínima de 63 g/m ² ; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa: Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m ² ; Acabamento: Plastificação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/m ² , com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m ² . A arte do caderno será disponibilizada em mídia.	UND	1200
6	CADERNO BROCHURÃO: Dimensões Mínimas 275 mm de altura x 200 mm de largura; Tipo vertical. Miolo 60 a 96 folhas; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m ² . Pauta: Frente e verso; Mínimo de 31 pautas por página; Cabeçalho e rodapé; Pauta contínua. Margem: frente e verso. Capa e Contracapa: Flexíveis; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 250 g/m ² . A arte do caderno será disponibilizada em mídia.	UND	1200



7	CADERNO DE DESENHO: caderno de cartografia e desenho sem papel de seda, capa/contracapa: cartao, folhas internas: papel offse 5g/m, Contendo 50 a 80 folhas, tamanho 275mm x 200mm. A arte do caderno será disponibilizada em mídia.	UND	1200
8	COLA BRANCA: resina vinilica. Própria para colagem de papéis e seus derivados. Embalagem prática com bico aplicador e dosador.	UND	1200
9	CANETA EFEROGRÁFICA COR AZUL, VERMELHA E PRETA: Corpo: Matéria-prima poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm. Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa: Matéria-prima Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti-asfixiante. Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica. Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita.	UND	3600
10	ESTOJO ALUNO INFANTIL: Em pvc 600 100% poliester na cor verde limão no tamanho 24cm x 6cm, contendo 1 divisória externa localizada na parte superior com zíper nº08 na cor verde limão e cursor niquelado nº08, contendo desenho disponibilizado pela secretaria de educação do município na parte da frente, conforme anexo. os estojos devem vir embaladas em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio. A arte do estojo será disponibilizada em mídia.	UND	1200
11	GIZ DE CERA: Corpo: Matéria-prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea) Grosso, com superfície lisa e uniforme. Dimensões Mínimas Diâmetro: 10 mm; Comprimento: 75 mm. Cores 12 cores diferentes. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde, Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m ² com janela; Impressão offset 4x0; Informações na embalagem: a) "contém 12 unidades"; b) Produto atóxico; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO;	CX	1200
12	LÁPIS DE COR: Corpo: Matéria-prima: Madeira reflorestada; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra Interna Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica. Cores 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m ² ; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 12 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO	CX	1200
13	LÁPIS GRAFITE: Corpo: Matéria prima: madeira reflorestada; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Barra Interna do Grafite: Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica.	CX	3600
14	MASSA DE MODELAR: À base de amido, não tóxica, super macia, com	UND	1200



	aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, Conteúdo: 12 cores, peso: 90g, produto não tóxico com certificação do Inmetro.Recomendado para crianças maiores de 3 anos de idade.		
15	MOCHILA ENSINO INFANTIL: Resistente; na cor verde limão com detalhes externos brancos; medidas em cm: largura: 26cm/ altura 32cm / profundidade: 12cm ; material: pvc 600 100%poliéster; contendo 2 divisórias externas, uma localizada na parte superior com zíper nº08 na cor verde limão e cursor niquelado nº08, e outra na parte frontal com o mesmo zíper e cursor da parte superior, alça de costas: acolchoadas com espuma de 6 mm, com regulagem de tamanho acolchoada na cor verde limão, personalização na parte frontal em sublimação conforme anexo disponibilizado pela secretaria de educação do município. As mochilas devem vir embaladas em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio. A arte da mochila será disponibilizada em mídia.	UND	1200
16	SQUEEZE: Squeeze pequena: plástica com capacidade de 300 ml a 500ml - squeeze em plástico resistente e flexível com capacidade 300ml feito de polietileno e pead atóxico com tampa rosqueável com bico. produto livre de bpa - especificação: cor do corpo do squeeze branca com tampa azul , impressão: com logomarca do município em 3 cores na técnica de pintura silkscreen. tamanho da impressão: 4,5 cm de altura e 4,5 cm de largura, impressão frente e verso. A arte da squeeze será disponibilizada em mídia.	UND	1200
17	TESOURA SEM PONTA: Matéria-Prima Cabo: 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável. Característica: Corte limpo e eficiente; Olhais com formato anatômico. Dimensões Mínimas: Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm	UND	1200
18	TINTA GUACHE: Peso Líquido Mínimo 15 ml por unidade. Características da Tinta Atóxica; Cores: rosa, laranja, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); Lavável e solúvel em água. Composição Colorantes; Água; Espessantes; Carga inerte; Conservantes. Embalagem da Tinta: Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca. Embalagem: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m ² ; Impressão offset 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: a) "Contém 6 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante g) Selo do INMETRO;	CX	1200

3. - KIT FUNDAMENTAL I: CONTENDO: AGENDA ESCOLAR, APONTADOR, BORRACHA, BORRACHA ESCOLAR PONTEIRA, CADERNO 10 MATÉRIAS, CADERNO BROCHURÃO, CADERNO DE DESENHO, CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, VERMELHA E PRETA, COLA BRANCA, ESQUADRO DE 45° X 21CM, ESQUADRO DE 60°, ESTOJO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL I, LÁPIS DE COR, LÁPIS GRAFITE, MARCA TEXTO, MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL I, RÉGUA ACRÍLICA, SQUEEZE, TESOURA SEM PONTA E TRANSFERIDOR 180°.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS - KIT FUNDAMENTAL I	UND	QUANT.
1	AGENDA ESCOLAR: Mínimo de 240 páginas. Dimensões Mínimas:120mm x 160mm Tipo de lombada: Quadrada; Colagem: cola PUR. Miolo: Papel offset branco; Gramatura mínima de 63 g/m ² Capa de papel revestido ou não: Gramatura mínima de 336,00 g/m ² . A arte da agenda será disponibilizada em mídia.	UND	1700
2	APONTADOR: Plástico transparente. Dimensões Mínimas Altura: 40 mm; Comprimento: 23 mm; Largura: 16 mm. Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de	UND	1700

	Cor que formam o kit. Depósito em resina termoplástica; Lâmina de aço inoxidável; Fixação da lâmina por parafuso metálico; ser atóxico.		
3	BORRACHA: Borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo Tamanho: 4,7 x 1,8 x 0,7 cm Peso: 10 g. Com selo do INMETRO	UND	3400
4	BORRACHA ESCOLAR PONTEIRA: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Borracha isenta de pvc e carga inerte Dimensões Altura: 25mm. Largura: 12mm.cm	UND	3400
5	CADERNO 10 MATÉRIAS: Dimensões Mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Miolo: 160 a 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m ² . Espiral: Matéria-prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Pauta: Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias (10 matérias): Off-set; Gramatura mínima de 63 g/m ² ; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa: Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m ² ; Acabamento: Plastificação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/m ² , com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m ² . A arte do caderno será disponibilizada em mídia.	UND	1700
6	CADERNO BROCHURÃO: Dimensões Mínimas 275 mm de altura x 200 mm de largura; Tipo vertical. Miolo 60 a 96 folhas; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m ² . Pauta: Frente e verso; Mínimo de 31 pautas por página; Cabeçalho e rodapé; Pauta contínua. Margem: frente e verso. Capa e Contracapa: Flexíveis; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 250 g/m ² . A arte do caderno será disponibilizada em mídia.	UND	1700
7	CADERNO DE DESENHO: caderno de cartografia e desenho sem papel de seda, capa/contracapa: cartao, folhas internas: papel offse 5g/m, Contendo 50 a 80 folhas, tamanho 275mm x 200mm. A arte do caderno será disponibilizada em mídia.	UND	1700
8	COLA BRANCA: resina vinilica. Própria para colagem de papéis e seus derivados. Embalagem prática com bico aplicador e dosador.	UND	1700
9	CANETA EFEROGRÁFICA COR AZUL, VERMELHA E PRETA: Corpo: Matéria-prima poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm. Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa: Matéria-prima Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti- asfixiante. Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica. Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita.	UND	5100
10	ESQUADRO DE 45° X 21 CM: Corpo: Matéria-prima poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm. Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa: Matéria-prima Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti- asfixiante. Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta.	UND	1700



	Tinta Atóxica. Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita.		
11	ESQUADRO DE 60°: Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação 60° x 21 cm. Características: Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões Mínimas: Largura: 25 mm; Espessura: 2,8 mm.	UND	1700
12	ESTOJO ALUNO FUNDAMENTAL I: Em pvc 600 100% poliéster na cor verde limão no tamanho 24cm x 6cm, contendo 1 divisória externa localizada na parte superior com zíper nº08 na cor verde limão e cursor niquelado nº08, contendo desenho disponibilizado pela secretaria de educação do município na parte da frente, conforme anexo. os estojos devem vir embaladas em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio. A arte do estojo será disponibilizada em mídia.	UND	1700
13	LÁPIS DE COR: Corpo: Matéria-prima: Madeira reflorestada; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra Interna Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica. Cores 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m ² ; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 12 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO	CX	1700
14	LÁPIS GRAFITE: Corpo: Matéria prima: madeira reflorestada; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Barra Interna do Grafite: Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica.	CX	3400
15	MARCA TEXTO: O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.	UND	1700
16	MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL I: Resistente; na cor verde limão com detalhes externos brancos; medidas em cm; largura: 26cm/ altura 32cm / profundidade: 12cm ; material: pvc 600 100%poliéster; contendo 2 divisórias externas, uma localizada na parte superior com zíper nº08 na cor verde limão e cursor niquelado nº08, e outra na parte frontal com o mesmo zíper e cursor da parte superior, alça de costas: acolchoadas com espuma de 6 mm, com regulagem de tamanho acolchoada na cor verde limão, personalização na parte frontal em sublimação conforme anexo disponibilizado pela secretaria de educação do município. As mochilas devem vir embaladas em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio. A arte da mochila será disponibilizada em mídia.	UND	1700
17	RÉGUA ACRÍLICA: Poliestireno cristal virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre	UND	1700



	de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm.		
18	SQUEEZE: Squeeze pequena: plástica com capacidade de 300 ml a 500ml - squeeze em plástico resistente e flexível com capacidade 300ml feito de polietileno e pead atóxico com tampa rosqueável com bico. produto livre de bpa - especificação: cor do corpo do squeeze branca com tampa azul, impressão: com logomarca do município em 3 cores na técnica de pintura silkscreen. tamanho da impressão: 4,5 cm de altura e 4,5 cm de largura, impressão frente e verso. A arte da squeeze será disponibilizada em mídia.	UND	1700
19	TESOURA SEM PONTA: Matéria-Prima Cabo: 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável. Característica: Corte limpo e eficiente; Olhais com formato anatômico. Dimensões Mínimas: Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm	UND	1700
20	TRANSFERIDOR 180°: Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal virgem. Graduação De 0° a 180° com divisões de grau em grau; Numerados a cada 10°; Base com régua de no mínimo 10 cm. Características Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Borda graduada rebaixada e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Largura mínima da coroa e da base: 20 mm; Espessura: 2,4 mm.	UND	1700

4. - KIT FUNDAMENTAL II: CONTENDO: AGENDA ESCOLAR, APONTADOR, BORRACHA, BORRACHA ESCOLAR PONTEIRA, CADERNO 10 MATÉRIAS, CADERNO BROCHURÃO, CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, VERMELHA E PRETA, ESQUADRO DE 45° X 21CM, ESQUADRO DE 60°, ESTOJO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL II, LÁPIS DE COR, LÁPIS GRAFITE, MARCA TEXTO, RÉGUA ACRÍLICA, SQUEEZE, TESOURA SEM PONTA E TRANSFERIDOR 180°, MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL II.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS - KIT FUNDAMENTAL II	UND	QUANT.
1	AGENDA ESCOLAR: Mínimo de 240 páginas. Dimensões Mínimas: 120mm x 160mm Tipo de lombada: Quadrada; Colagem: cola PUR. Miolo: Papel offset branco; Gramatura mínima de 63 g/m ² . Capa de papel revestido ou não: Gramatura mínima de 336,00 g/m ² . A arte da agenda será disponibilizada em mídia.	UND	1550
2	APONTADOR: Plástico transparente. Dimensões Mínimas Altura: 40 mm; Comprimento: 23 mm; Largura: 16 mm. Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em resina termoplástica; Lâmina de aço inoxidável; Fixação da lâmina por parafuso metálico; ser atóxico.	UND	1550
3	BORRACHA: Borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo Tamanho: 4,7 x 1,8 x 0,7 cm Peso: 10 g. Com selo do INMETRO	UND	3100
4	BORRACHA ESCOLAR PONTEIRA: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Borracha isenta de pvc e carga inerte Dimensões Altura: 25mm. Largura: 12mm.cm	UND	3100
5	CADERNO 10 MATÉRIAS: Dimensões Mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Miolo: 160 a 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m ² . Espiral: Matéria prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Pauta: Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua.	UND	1550



	Divisórias (10 matérias): Off-set; Gramatura mínima de 63 g/m ² ; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa: Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m ² ; Acabamento: Plastificação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/m ² , com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m ² . A arte do caderno será disponibilizada em mídia.		
6	CADERNO BROCHURÃO: Dimensões Mínimas 275 mm de altura x 200 mm de largura; Tipo vertical. Miolo 60 a 96 folhas; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m ² . Pauta: Frente e verso; Mínimo de 31 pautas por página; Cabeçalho e rodapé; Pauta contínua. Margem: frente e verso. Capa e Contracapa: Flexíveis; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 250 g/m ² . A arte do caderno será disponibilizada em mídia.	UND	1550
7	CANETA EFEROGRÁFICA COR AZUL, VERMELHA E PRETA: Corpo: Matéria-prima poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm. Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa: Matéria-prima Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti- asfixiante. Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica. Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita.	UND	4650
8	ESQUADRO DE 45° X 21 CM: Corpo: Matéria-prima poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm. Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa: Matéria-prima Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti- asfixiante. Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica. Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita.	UND	1550
9	ESQUADRO DE 60°: Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação 60° x 21 cm. Características: Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões Mínimas: Largura: 25 mm; Espessura: 2,8 mm.	UND	1550
10	ESTOJO ALUNO FUDAMENTAL II: Em pvc 600 100% poliéster na cor verde limão no tamanho 24cm x 6cm, contendo 1 divisória externa localizada na parte superior com zíper nº08 na cor verde limão e cursor niquelado nº08, contendo desenho disponibilizado pela secretaria de educação do município na parte da frente, conforme anexo. os estojos devem vir embaladas em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio. A arte do estojo será disponibilizada em mídia.	UND	1550
11	LÁPIS DE COR: Corpo: Matéria-prima: Madeira reflorestada; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxica); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra Interna Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de	CX	1550



	impurezas; Atóxica. Cores 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m ² ; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 12 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO		
12	LÁPIS GRAFITE: Corpo: Matéria prima: madeira reflorestada; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Barra Interna do Grafite: Dureza n° 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica.	CX	3100
13	MARCA TEXTO: O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.	UND	1550
14	RÉGUA ACRÍLICA: Poliestireno cristal virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm.	UND	1550
15	SQUEEZE: Squeeze pequena: plástica com capacidade de 300 ml a 500ml - squeeze em plástico resistente e flexível com capacidade 300ml feito de polietileno e pead atóxico com tampa rosqueável com bico. produto livre de bpa - especificação: cor do corpo do squeeze branca com tampa azul, impressão: com logomarca do município em 3 cores na técnica de pintura silkscreen. tamanho da impressão: 4,5 cm de altura e 4,5 cm de largura, impressão frente e verso. A arte da squeeze será disponibilizada em mídia.	UND	1550
16	TESOURA SEM PONTA: Matéria-Prima Cabo: 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável. Característica: Corte limpo e eficiente; Olhais com formato anatômico. Dimensões Mínimas: Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm	UND	1550
17	TRANSFERIDOR 180°: Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal virgem. Graduação De 0° a 180° com divisões de grau em grau; Numerados a cada 10°; Base com régua de no mínimo 10 cm. Características Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Borda graduada rebaixada e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Largura mínima da coroa e da base: 20 mm; Espessura: 2,4 mm.	UND	1550
18	MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL II: Resistente; na cor preta com detalhes externos verde limão; medidas em cm: largura: 31cm/ altura 44cm / profundidade: 12cm ; material: pvc 600 100% poliéster; contendo 4 divisórias externas, uma localizada na parte superior com zíper n°08 na cor preta e cursor niquelado n°08, e outra na parte frontal com o mesmo zíper e cursor da parte superior, e dois bolso laterais em tela na cor verde limão, alça de costas: acolchoadas com espuma de 6 mm, com regulagem de tamanho na cor preta, personalização na parte frontal em sublimação contendo a logomarca do município medindo 16cm de largura. as mochilas devem vir embaladas em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio. A arte da mochila será disponibilizada em mídia.	UND	1550



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora



5. KIT EJA CONTENDO: AGENDA ESCOLAR, APONTADOR, BORRACHA, BORRACHA ESCOLAR PONTEIRA, CADERNO 10 MATÉRIAS, CADERNO BROCHURÃO, CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, VERMELHA E PRETA, ESQUADRO DE 45° X 21CM, ESQUADRO DE 60°, ESTOJO ALUNO EJA, LÁPIS DE COR, LÁPIS GRAFITE, MARCA TEXTO, MOCHILA EJA. RÉGUA ACRÍLICA, SQUEEZE, TESOURA SEM PONTA E TRANSFERIDOR 180°.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS - KIT EJA	UND	QUANT.
1	AGENDA ESCOLAR: Mínimo de 240 páginas. Dimensões Mínimas: 120mm x 160mm Tipo de lombada: Quadrada; Colagem: cola PUR. Miolo: Papel offset branco; Gramatura mínima de 63 g/m ² Capa de papel revestido ou não: Gramatura mínima de 336,00 g/m ² . A arte da agenda será disponibilizada em mídia.	UND	250
2	APONTADOR: Plástico transparente. Dimensões Mínimas Altura: 40 mm; Comprimento: 23 mm; Largura: 16 mm. Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em resina termoplástica; Lâmina de aço inoxidável; Fixação da lâmina por parafuso metálico; ser atóxico.	UND	250
3	BORRACHA: Borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo Tamanho: 4,7 x 1,8 x 0,7 cm Peso: 10 g. Com selo do INMETRO	UND	500
4	BORRACHA ESCOLAR PONTEIRA: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Borracha isenta de pvc e carga inerte Dimensões Altura: 25mm. Largura: 12mm.cm	UND	500
5	CADERNO 10 MATÉRIAS: Dimensões Mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Miolo: 160 a 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m ² . Espiral: Matéria prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Pauta: Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias (10 matérias): Off-set; Gramatura mínima de 63 g/m ² ; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa: Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m ² ; Acabamento: Plastificação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/m ² , com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m ² . A arte do caderno será disponibilizada em mídia.	UND	250
6	CADERNO BROCHURÃO: Dimensões Mínimas 275 mm de altura x 200 mm de largura; Tipo vertical. Miolo 60 a 96 folhas; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m ² . Pauta: Frente e verso; Mínimo de 31 pautas por página; Cabeçalho e rodapé; Pauta contínua. Margem; frente e verso. Capa e Contracapa: Flexíveis; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 250 g/m ² . A arte do caderno será disponibilizada em mídia.	UND	250
7	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, VERMELHA E PRETA: Corpo: Matéria-prima poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm. Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa: Matéria-prima Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti-asfíxiante. Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica. Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e	UND	750



	macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita.		
8	ESQUADRO DE 45° X 21 CM: Corpo: Matéria-prima poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm. Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa: Matéria-prima Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti- asfíxiante. Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica. Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita.	UND	250
9	ESQUADRO DE 60°: Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação 60° x 21 cm. Características: Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões Mínimas: Largura: 25 mm; Espessura: 2,8 mm.	UND	250
10	ESTOJO ALUNO EJA: Em pvc 600 100% poliéster na cor verde limão no tamanho 24cm x 6cm, contendo 1 divisória externa localizada na parte superior com zíper nº08 na cor verde limão e cursor niquelado nº08, contendo desenho disponibilizado pela secretaria de educação do município na parte da frente, conforme anexo. os estojos devem vir embaladas em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio. A arte do estojo será disponibilizada em mídia.	UND	250
11	LÁPIS DE COR: Corpo: Matéria-prima: Madeira reflorestada; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxica); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra Interna Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica. Cores 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m ² ; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 12 unidades"; b) "Produto atóxica"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO	CX	250
12	LÁPIS GRAFITE: Corpo: Matéria prima: madeira reflorestada; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Barra Interna do Grafite: Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica.	CX	500
13	MARCA TEXTO: O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.	UND	250
14	MOCHILA EJA: Resistente; na cor preta com detalhes externos verde limão; medidas em cm: largura: 31cm/ altura 44cm / profundidade: 12cm ; material: pvc 600 100% poliéster; contendo 4 divisórias externas, uma localizada na parte superior com zíper nº08 na cor preta e cursor niquelado nº08, e outra na parte	UND	250



	frontal com o mesmo zíper e cursor da parte superior, e dois bolso laterais em tela na cor verde limão, alça de costas: acolchoadas com espuma de 6 mm, com regulagem de tamanho na cor preta, personalização na parte frontal em sublimação contendo a logomarca do município medindo 16cm de largura. as mochilas devem vir embaladas em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio. A arte da mochila será disponibilizada em mídia.		
15	RÉGUA ACRÍLICA: Poliestireno cristal virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm.	UND	250
16	SQUEEZE: Squeeze pequena: plástica com capacidade de 300 ml a 500ml - squeeze em plástico resistente e flexível com capacidade 300ml feito de polietileno e pead atóxico com tampa rosqueável com bico. produto livre de bpa - especificação: cor do corpo do squeeze branca com tampa azul, impressão: com logomarca do município em 3 cores na técnica de pintura silkscreen. tamanho da impressão: 4,5 cm de altura e 4,5 cm de largura, impressão frente e verso. A arte da squeeze será disponibilizada em mídia.	UND	250
17	TESOURA SEM PONTA: Matéria-Prima Cabo: 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável. Característica: Corte limpo e eficiente; Olhais com formato anatômico. Dimensões Mínimas: Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm	UND	250
18	TRANSFERIDOR 180°: Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal virgem. Graduação De 0° a 180° com divisões de grau em grau; Numerados a cada 10°; Base com régua de no mínimo 10 cm. Características Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Borda graduada rebaixada e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Largura mínima da coroa e da base: 20 mm; Espessura: 2,4 mm.	UND	250

III - Planilha de Custo

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT DO PROFESSOR CONTENDO: AGENDA DO PROFESSOR, BOLSA PROFESSOR, CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, VERMELHA E PRETA, ESTOJO DO PROFESSOR, LÁPIS GRAFITE, MARCA TEXTO, RÉGUA ACRÍLICA E SQUEEZE.	KIT	480	221,53	106.334,40
2	KIT INFANTIL: CONTENDO: AGENDA ESCOLAR, APONTADOR, BORRACHA, BORRACHA ESCOLAR PONTEIRA, CADERNO 10 MATÉRIAS, CADERNO BROCHURÃO, CADERNO DE DESENHO, COLA BRANCA, CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, VERMELHA E PRETA, ESTOJO ALUNO INFANTIL, GIZ DE CERA, LÁPIS DE COR,	KIT	1200	319,91	383.892,00



	LÁPIS GRAFITE, MASSA DE MODELAR, MOCHILA ENSINO INFANTIL, SQUEEZE, TESOURA SEM PONTA E TINTA GUACHE.				
3	KIT FUNDAMENTAL I: CONTENDO: AGENDA ESCOLAR, APONTADOR, BORRACHA, BORRACHA ESCOLAR PONTEIRA, CADERNO 10 MATÉRIAS, CADERNO BROCHURÃO, CADERNO DE DESENHO, CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, VERMELHA E PRETA, COLA BRANCA, ESQUADRO DE 45° X 21CM, ESQUADRO DE 60°, ESTOJO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL I, LÁPIS DE COR, LÁPIS GRAFITE, MARCA TEXTO, MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL I, RÉGUA ACRÍLICA, SQUEEZE, TESOURA SEM PONTA E TRANSFERIDOR 180°.	KIT	1700	271,22	461.074,00
4	KIT FUNDAMENTAL II: CONTENDO: AGENDA ESCOLAR, APONTADOR, BORRACHA, BORRACHA ESCOLAR PONTEIRA, CADERNO 10 MATÉRIAS, CADERNO BROCHURÃO, CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, VERMELHA E PRETA, ESQUADRO DE 45° X 21CM, ESQUADRO DE 60°, ESTOJO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL II, LÁPIS DE COR, LÁPIS GRAFITE, MARCA TEXTO, RÉGUA ACRÍLICA, SQUEEZE, TESOURA SEM PONTA E TRANSFERIDOR 180°, MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL II.	KIT	1550	295,83	458.536,50
5	KIT EJA CONTENDO: AGENDA ESCOLAR, APONTADOR, BORRACHA, BORRACHA ESCOLAR PONTEIRA, CADERNO 10 MATÉRIAS, CADERNO BROCHURÃO, CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, VERMELHA E PRETA, ESQUADRO DE 45° X 21CM, ESQUADRO DE 60°, ESTOJO ALUNO EJA, LÁPIS DE COR, LÁPIS GRAFITE, MARCA TEXTO, MOCHILA EJA. RÉGUA ACRÍLICA, SQUEEZE, TESOURA SEM PONTA E TRANSFERIDOR 180°.	KIT	250	297,09	74.272,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					1.484.109,40

Total Estimado: R\$ 1.484.109,40 (Um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e nove reais e quarenta centavos).

I - OBS: Havendo divergências entre as especificações deste anexo, das propostas e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.



II—Os materiais, deverão apresentar as especificações mínimas descritas no presente termo, sendo aceito equipamento com qualidade superior.

3.1. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO

3.1.1 – A quantidade foi estimada tomando como base a demanda necessária para atender o objeto em questão.

3.1.2 – Para determinar o valor da planilha de custo do termo de referência foi promovido pesquisa de mercado sendo tomado como base o preço médio apresentado, cujo os dados estão acostados ao presente processo.

3.2. DAS AMOSTRAS

3.2.1- Os Licitantes arrematantes do presente certame deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada produto dentro do prazo de validade (se for o caso), compatível com as especificações deste edital e da proposta vencedora.

3.2.2 – As amostras deverão ser apresentadas contendo a indicação do proponente e número da licitação, devendo as mesmas ser apresentadas para análise, em até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. A entrega será na Secretaria promotor da licitação nos horários de 08:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 horas às 17:00 horas em dias úteis.

3.2.3 – A análise das amostras será promovida por profissional a ser indicado pela secretaria interessada, para a análise das amostras, devendo o mesmo emitir o parecer de análise.

3.2.4 - Critérios de avaliação das amostras: será avaliado dentre outros a qualidade do produto, bem como se o produto corresponde ao descrito na proposta.

3.2.5 - Motivos para desclassificação:

- a). Produtos que não atendam as especificações contidas no edital;
- b). Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta;
- c). Apresentação de amostras com data de validade vencida;
- d). Amostras com embalagem danificada;
- e). O não cumprimento da entrega das amostras, dentro do prazo estabelecido

3.2.6 – A aceitabilidade da proposta fica condicionada à aprovação das amostras.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

4.1-Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a proponente fornece ou já forneceu produto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.



5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas para execução do objeto desta licitação serão custeadas com recursos consignado ao orçamento do Município, por conta das dotações orçamentárias descritas a seguir:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica	1001 Fundo Municipal de Educação	12.122.0100.2.037	3.3.90.30.00
Gestão das Atividades do Ensino Fundamental	1001 Fundo Municipal de Educação	12 361 0600 2.046	3.3.90.30.00
Gestão das Atividades da Educação Infantil	1001 Fundo Municipal de Educação	12 365 0610 2.049	3.3.90.30.00

6. DA EXECUÇÃO

6.1 – O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta com forma de fornecimento Parcelada, sendo a execução acompanhada pela Contratante, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2- A administração rejeitará o objeto licitado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

6.3 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA LOCAL

7.1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA, e a entrega se dará na sede da Secretaria Contratante do Município de Jaguaruana.

7.2 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

7.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

7.4 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora



7.5 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

7.6 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

8.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

8.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto licitado, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Jaguaruana, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

8.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

8.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe a CONTRATANTE as seguintes obrigações:

9.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

9.2 - Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços e as obrigações contratadas;

9.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

9.4 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;

9.5 - Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora



9.6 - Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;

9.7 - Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;

9.8 - Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

9.9 - Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

9.10- Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

10. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à empresa CONTRATADA:

10.1 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Jaguaruana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

10.2 - Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

10.3 - Facilitar e permitir a Prefeitura Municipal de Jaguaruana, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

10.4- Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposos, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposos, eximindo a Prefeitura Municipal de Jaguaruana, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;

10.5 - Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

10.6 - Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

10.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

10.8 - Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do;

10.9 - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

10.10 - No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

10.11-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública e será descredenciado do Sistema de Cadastro, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

11.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

11.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora



11.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

11.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

11.2.1 - advertência;

11.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

11.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

11.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

11.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

11.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

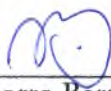
11.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) -010 (dez) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a –Prefeitura Municipal de Jaguaruana, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

12. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura até **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Maria do Socorro Barreto de Oliveira
Secretária de Educação

ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.30.04-PE
PROCESSO Nº. 2023.03.30.04-PE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Cotamos o valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo para a entrega: conforme edital.

O prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Banco _____ Agencia: _____ Conta: _____

Local e data _____

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável _____





a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

2.4 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

2.5 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE,

3.1 O presente contrato em valor global de R\$ ____ (___), a ser pago na entrega do bem licitado, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedida, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada o recebimentos pelo Setor competente,acompanhada das Certidões de regularidade fiscal, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 -O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65,II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, proveniente da dotação orçamentária a seguir:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica	1001 Fundo Municipal de Educação	12.122.0100.2.037	3.3.90.30.00
Gestão das Atividades do Ensino Fundamental	1001 Fundo Municipal de Educação	12 361 0600 2.046	3.3.90.30.00
Gestão das Atividades da Educação	1001 Fundo Municipal de	12 365 0610 2.049	3.3.90.30.00



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora



Infantil	Educação		
----------	----------	--	--

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Jaguaruana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

6.2.2 - Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

6.2.3 - Facilitar e permitir a Prefeitura Municipal de Jaguaruana, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

6.2.4 - Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposos, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposos, eximindo a Prefeitura Municipal de Jaguaruana, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;

6.2.5 - Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

6.2.6 - Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

6.2.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6.2.8 - Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do;

6.2.9 - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora



6.2.10 - No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

6.2.11- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

6.3.2 - Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços e as obrigações contratadas;

6.3.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

6.3.4 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;

6.3.5 - Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;

6.3.6 - Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;

6.3.7 - Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;

6.3.8 - Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

6.3.9 - Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

6.3.10- Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública e será descredenciado do Sistema de Cadastro, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;



- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

I- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

7.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

7.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1 - advertência;

7.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

7.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

7.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

7.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

7.5 - **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora



administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

7.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) -010 (dez) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a –Prefeitura Municipal de Jaguaruana, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir questões relacionadas com o Presente Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de **Jaguaruana**, por força da disposição contida no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaruana- CE, ___ de ___ de ___.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora



ANEXO IV

OBS.: Em papel timbrado da empresa

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a), portador (a) da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

